

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 31/2016 - PMT

Às nove horas e dez minutos, do vigésimo sétimo dia, do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1894, de 1º de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, os Engenheiros Civis, Sr. Moacyr Cristofolini Junior e Diego Ferrari, e representando a Empreiteira de Mão-de-Obra VB LTDA EPP, o Sr. Ademir Sérgio de Souza Filho, para abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 31/2016 – PMT, conforme segue:

Protocolou, tempestivamente os envelopes 01(Habilitação) e 02(Proposta de Preços), a Empreiteira de Mão-de Obra VB LTDA EPP.

Iniciada a sessão a Senhora Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope 01 (Habilitação), colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos.

Dos documentos apresentados, o Setor de Engenharia, bem como o Setor de Contabilidade, procederam análise, e verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital.

Na sequência, passou-se à abertura do envelope 02 (Proposta de Preços), e o Setor de Engenharia procedeu a análise dos valores e quantitativos, bem como das planilhas de composição do BDI apresentados pela empresa licitante e verificou-se que a licitante atendeu as exigência do edital.

Desta forma, diante do parecer técnico, decide-se pela classificação da proposta e, declara-se **vencedora** a Empreiteira de Mão-de-Obra VB LTDA EPP, no valor total geral de **R\$ 110.716,39** (cento e dez mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e assinada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos engenheiros presentes, sendo que o representante legal Sr. Ademir Sérgio de Souza Filho, se retirou antes da conclusão da Ata.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

LOURDES MOSER
Membro

MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Engenheiro Civil

DIEGO FERRARI
Engenheiro Civil